

**EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04

**AVISO AOS DEBENTURISTAS**

**AVISO DE AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA DAS DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, REGISTRADA SOB O RITO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..**

Brasília, 04 de abril de 2024 – A “EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“Equatorial Goiás” ou “Emissora”), antiga denominação social **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D**, no âmbito da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única para Distribuição Pública com Esforços Restritos (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), vem, pela presente, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.21 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da **Equatorial Goiás**”, celebrado em 10 de janeiro de 2023, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”), comunicar à V.Sas., que a Companhia pretende realizar a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Emissão (“Amortização Extraordinária”), nos termos especificados abaixo:

- (i) **Data da Amortização Extraordinária:** 09 de abril de 2024;
- (ii) **Valor da Amortização Extraordinária:** o valor devido pela Emissora será equivalente à (a) parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a ser amortizada, acrescida (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data da Amortização Extraordinária, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizado e demais encargos devidos e não pagos; e (c) de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, conforme indicado abaixo, multiplicado pelo Prazo Remanescente das Debêntures na data efetiva da Amortização Extraordinária, incidente sobre o somatório dos subitens “a” e “b”;
- (iii) **Estimativa do valor total estimado do Resgate Antecipado Facultativo Total:** R\$ 1.404.969.800,00 (um bilhão e quatrocentos e quatro milhões e novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais);
- (iv) **Outras informações:** o pagamento das Debêntures amortizadas extraordinariamente por meio da Amortização Extraordinária será feito **(a)** por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou **(b)** por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

A Administração da Companhia, através das suas áreas de Relações com Investidores e Governança Corporativa, coloca-se à disposição dos acionistas, debenturistas e do mercado em geral para esclarecimentos adicionais através do e-mail: [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br)

**Brasília, 04 de abril de 2024**

**Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**  
Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.  
Diretor de Relações com Investidores